



Projeto de Lei nº 1821/18.

Em, 16 de abril de 2018.

Denomina o bairro que especifica e dá
outras providências.


O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

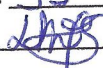
Art. 1º- Fica denominado o Bairro, de **Matias Severiano do Rêgo**, com os seguintes limites: ao Norte com a propriedade do Sr. Everaldo, ao Sul com a BR 226, respeitando-se a faixa de domínio do DNIT e área não edificante, ao Leste rio Apodi Mossoró e ao Oeste BR 405, respeitando-se a faixa de domínio do DNIT e área não edificante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 16 de abril de 2018.


José Gilson Rego Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA	
18ª SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input checked="" type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN <u>28/06/2018</u>	
	
Eraldo Alves de Queiroz Presidente	

CÂMARA MUL. DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: <u>17/04/18</u>
HORA: <u>11:43</u>

Daihanny Denise da Silva Técnica Legislativa